

# Editorial

O lançamento da Revista CNJ é um marco na celebração dos 10 anos de atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Alinhada aos objetivos de imprimir maior transparência e qualidade ao funcionamento do Poder Judiciário, a Revista abre aos leitores a possibilidade de aprofundar o conhecimento sobre o dia a dia dos trabalhos no Conselho, a partir da sessão de jurisprudência e da divulgação dos eventos de interesse da comunidade jurídica; sobre a opinião e as diretrizes seguidas pelos seus membros, que estarão registradas nas entrevistas de cada uma das edições; e sobre a problematização de aspectos relevantes do acesso à justiça e da administração da prestação jurisdicional, discutidos na sessão de artigos.



Nesta primeira edição, aproveita-se a oportunidade para também marcar os 20 anos de existência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, que, em seu bojo, trouxeram importantes experiências para a aproximação do Judiciário com a população e emprestaram maior celeridade e eficiência à resolução de conflitos cotidianos, temas de extremo interesse para o CNJ.

A noção de que o processo judiciário pode realizar-se com formalidades simples, em tempo aceitável e dotado da capacidade de passar uma percepção de eficiência, é a ideia central e fundante dos juizados especiais. As primeiras iniciativas de criação dos juizados “de pequenas causas” foram, por isso mesmo, incorporadas à Constituição de 1988 e consolidaram-se em leis posteriores. Cumpre dar-lhe seguimento e atualizá-las para os dias de hoje. É mais do que pertinente, assim, que o CNJ seja o espaço central de discussão para que se desenvolvam ações institucionais renovadoras do sistema dos juizados especiais. Sabe-se que persistem, em muitos tribunais, deficiências estruturais desses juizados, que podem comprometer a eficiência desse sistema de justiça.

É preciso, portanto, criar mecanismos para assegurar estruturas adequadas de funcionamento. Deve-se fomentar atuação mais intensa e direta dos juízes nos juizados especiais. É necessário, sobretudo, desenvolver ações para melhor organização das turmas recursais, sob pena de repetir-se, nesse sistema, a nódoa da morosidade que é apontada, com frequência, como causa de percepção negativa sobre o funcionamento da Justiça.

Os temas relacionados aos juizados especiais merecem, portanto, obstinada atenção visando à sua melhoria. O caráter inovador desse modelo de justiça deve ser revalorizado, sendo esse um dos relevantes desafios a ser enfrentado pelo CNJ.

Desembargador Flávio Sirangelo